



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

**PROJETO DE LEI Nº 74/2025**

Nº 174 Data entrada 05/06/25

Horário 13:30 Data saída / /

Destino Após

Pedro Henrique de Moreira  
Assinatura Responsável

**Institui a Festa de Santo Antônio no calendário oficial de eventos do Município de Ouro Branco/MG e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

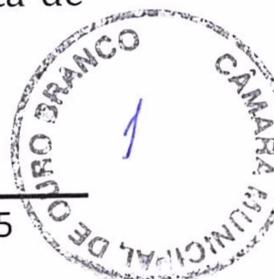
Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Ouro Branco, a *Festa de Santo Antônio*, Santo Padroeiro da nossa Cidade, a ser comemorada anualmente no período de 31 de maio a 13 de junho.

Art. 2º A data será destinada à celebração das tradições religiosas e culturais associadas à devoção a Santo Antônio, promovendo eventos como a trezena, celebrações eucarísticas, procissões, apresentações culturais, quadrilhas, barracas de comidas típicas, shows, peças teatrais e demais manifestações populares.

Art. 3º O Poder Executivo deverá apoiar e incentivar atividades culturais, religiosas e educativas que visem à valorização, preservação e divulgação da Festa de Santo Antônio, envolvendo a comunidade local, paróquias, instituições culturais e educacionais.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo adotar as providências necessárias para garantir a segurança e a organização das festividades, podendo para tanto mobilizar os órgãos competentes e promover ações integradas de apoio logístico e preventivo, com vistas à proteção dos participantes e à manutenção da ordem pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 04 de junho de 2025

---

Branca de Castilha Souza Cunha  
Vereadora do Município de Ouro Branco





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA

A *Festa de Santo Antônio* é, há décadas, uma das mais importantes manifestações de fé e cultura do povo ouro-branquense. Celebrada tradicionalmente entre os dias **31 de maio e 13 de junho**, essa festividade reúne elementos religiosos, culturais e populares que compõem a identidade histórica do município.

Trata-se de um evento marcado pela religiosidade, com a realização da trezena, missas, procissões e homenagens ao santo padroeiro, além de manifestações artísticas como apresentações de quadrilhas, grupos teatrais, músicos locais, comidas típicas e outras expressões populares.

A oficialização da festa no calendário municipal é um ato de reconhecimento à sua relevância para a vida comunitária e à sua contribuição para a preservação das tradições religiosas e culturais de Ouro Branco. Ademais, o projeto visa fortalecer o apoio institucional, permitindo ao Poder Público adotar providências logísticas, estruturais e de segurança, em parceria com os setores competentes, a fim de garantir uma festividade bem organizada e segura para todos os participantes.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, em homenagem à devoção de nossa gente e em respeito à nossa rica herança cultural.

Atenciosamente,

Ouro Branco, 04 de junho de 2025

---

Branca de Castilha Souza Cunha  
Vereadora do Município de Ouro Branco

